

BELÉM	170.001-4	28.709.667,49	7.177.416,87	35.887.084,36
BELTERRA	170.660-8	1.116.240,97	279.060,24	1.395.301,21
BENEVIDES	170.075-8	3.017.721,15	754.430,29	3.772.151,43
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	826.734,27	206.683,57	1.033.417,84
BONITO	170.094-4	847.132,08	211.783,02	1.058.915,11
BRAGANCA	170.086-3	1.348.437,98	337.109,50	1.685.547,48
BRASIL NOVO	170.283-1	1.039.207,71	259.801,93	1.299.009,64
BREJO G. DO ARAGUAIA	170.024-3	551.721,02	137.930,25	689.651,27
BREU BRANCO	170.284-0	1.396.719,83	349.179,96	1.745.899,79
BREVES	170.042-1	1.459.310,03	364.827,51	1.824.137,54
BUJARU	170.096-0	639.741,48	159.935,37	799.676,85
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	761.047,21	190.261,80	951.309,01
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	556.516,94	139.129,24	695.646,18
CAMETÁ	170.053-7	1.329.270,73	332.317,68	1.661.588,41
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	37.566.103,18	9.391.525,79	46.957.628,98
CAPANEMA	170.084-7	1.371.386,84	342.846,71	1.714.233,54
CAPITÃO POÇO	170.069-3	968.805,20	242.201,30	1.211.006,49
CASTANHAL	170.003-0	5.873.066,97	1.468.266,74	7.341.333,71
CHAVES	170.043-0	829.568,02	207.392,00	1.036.960,02
COLARES	170.004-9	528.708,48	132.177,12	660.885,61
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.090.196,65	272.549,16	1.362.745,81
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	751.872,07	187.968,02	939.840,09
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.302.416,07	325.604,02	1.628.020,08
CURIONÓPOLIS	170.017-0	3.610.219,25	902.554,81	4.512.774,06
CURRALINHO	170.044-8	684.171,05	171.042,76	855.213,81
CURUÁ	170.678-0	583.834,16	145.958,54	729.792,70
CURUÇÁ	170.005-7	669.500,22	167.375,05	836.875,27
DOM ELIZEU	170.083-9	1.837.864,46	459.466,11	2.297.330,57
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.017.258,84	254.314,71	1.271.573,55
FARO	170.031-6	880.814,12	220.203,53	1.101.017,66
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.212.236,44	303.059,11	1.515.295,55
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	729.596,41	182.399,10	911.995,51
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	997.659,82	249.414,96	1.247.074,78
GURUPÁ	170.045-6	890.317,10	222.579,28	1.112.896,38
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	774.909,10	193.727,27	968.636,37
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.065.097,73	266.274,43	1.331.372,16
INHANGAPI	170.007-3	554.364,78	138.591,19	692.955,97
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.028.057,11	257.014,28	1.285.071,38
IRITUJA	170.070-7	607.012,89	151.753,22	758.766,11
ITAITUBA	170.032-4	6.603.793,87	1.650.948,47	8.254.742,34
ITUPIRANGA	170.020-0	1.079.065,29	269.766,32	1.348.831,61
JACAREACANGA	170.288-2	3.915.838,67	978.959,67	4.894.798,33
JACUNDÁ	170.021-9	916.702,21	229.175,55	1.145.877,77
JURUTI	170.033-2	2.139.203,69	534.800,92	2.674.004,61
LIMOIRO AJURU	170.055-3	678.443,02	169.610,76	848.053,78
MÃE DO RIO	170.071-5	809.865,08	202.466,27	1.012.331,36
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	495.625,80	123.906,45	619.532,26
MARABÁ	170.022-7	15.941.545,61	3.985.386,40	19.926.932,02
MARACANÃ	170.009-0	641.680,91	160.420,23	802.101,14
MARAPANIM	170.010-3	618.177,84	154.544,46	772.722,29
MARITUBA	170.675-6	3.221.064,59	805.266,15	4.026.330,73
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.058.439,69	264.609,92	1.323.049,62
MELGAÇO	170.046-4	765.784,35	191.446,09	957.230,44
MOCAJUBA	170.056-1	674.988,22	168.747,06	843.735,28
MOJU	170.057-0	2.524.495,93	631.123,98	3.155.619,91
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	955.963,93	238.990,98	1.194.954,91
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.284.173,57	321.043,39	1.605.216,96
MUANÁ	170.105-3	848.635,21	212.158,80	1.060.794,01
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	742.370,50	185.592,62	927.963,12
NOVA IPXUNA	170.666-7	650.149,27	162.537,32	812.686,59
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	592.615,31	148.153,83	740.769,14
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.279.640,99	569.910,25	2.849.551,23
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.574.741,82	393.685,46	1.968.427,28
ÓBIDOS	170.035-9	1.354.002,26	338.500,57	1.692.502,83
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	714.133,77	178.533,44	892.667,22
ORIXIMINÁ	170.036-7	4.175.919,37	1.043.979,84	5.219.899,21
OUREM	170.093-6	561.613,07	140.403,27	702.016,34
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	2.567.867,44	641.966,86	3.209.834,30
PACAJÁS	170.018-9	1.122.465,49	280.616,37	1.403.081,86

PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	634.210,79	158.552,70	792.763,48
PARAGOMINAS	170.068-5	6.063.085,25	1.515.771,31	7.578.856,56
PARAUAPEBAS	170.019-7	48.695.040,38	12.173.760,09	60.868.800,47
PAU D'ARCO	170.296-3	760.104,26	190.026,06	950.130,32
PEIXE-BOI	170.088-0	520.125,01	130.031,25	650.156,27
PIÇARRA	170.670-5	941.440,05	235.360,01	1.176.800,06
PLACAS	170.661-6	877.043,72	219.260,93	1.096.304,65
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	783.012,17	195.753,04	978.765,22
PORTEL	170.048-0	1.278.595,64	319.648,91	1.598.244,55
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.100.239,50	275.059,88	1.375.299,38
PRAINHA	170.037-5	1.035.520,23	258.880,06	1.294.400,29
PRIMAVERA	170.089-8	904.879,47	226.219,87	1.131.099,34
QUATIPURU	170.680-2	519.034,41	129.758,60	648.793,01
REDEÇÃO	170.059-6	3.027.860,22	756.965,06	3.784.825,28
RIO MARIA	170.060-0	1.442.818,37	360.704,59	1.803.522,97
RONDON PARÁ	170.081-2	1.593.179,56	398.294,89	1.991.474,45
RURÓPOLIS	170.030-8	1.008.535,41	252.133,85	1.260.669,27
SALINÓPOLIS	170.091-0	843.066,03	210.766,51	1.053.832,53
SALVATERRA	170.102-9	734.527,04	183.631,76	918.158,80
STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	758.383,15	189.595,79	947.978,94
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	573.773,81	143.443,45	717.217,26
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.522.170,57	630.542,64	3.152.713,21
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	663.082,91	165.770,73	828.853,63
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.684.577,15	421.144,29	2.105.721,44
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	654.594,96	163.648,74	818.243,70
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.251.685,22	562.921,31	2.814.606,53
SANTARÉM	170.038-3	7.151.596,83	1.787.899,21	8.939.496,04
SANTARÉM NOVO	170.092-8	600.811,81	150.202,95	751.014,76
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	886.732,84	221.683,21	1.108.416,05
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	582.417,11	145.604,28	728.021,38
SÃO DOM.DO ARAGUAIA	170.297-1	777.403,81	194.350,95	971.754,76
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	588.449,54	147.112,38	735.561,92
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	3.617.803,09	904.450,77	4.522.253,86
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	514.164,66	128.541,16	642.705,82
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.298.387,45	324.596,86	1.622.984,31
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	468.523,77	117.130,94	585.654,71
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	578.379,74	144.594,94	722.974,68
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	617.398,63	154.349,66	771.748,29
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	922.880,20	230.720,05	1.153.600,25
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	839.016,42	209.754,10	1.048.770,52
SAPUCAIA	170.672-1	709.833,29	177.458,32	887.291,61
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.037.716,83	259.429,21	1.297.146,04
SOURE	170.600-4	734.048,74	183.512,19	917.560,93
TAILÂNDIA	170.099-5	2.765.112,32	691.278,08	3.456.390,40
TERRA ALTA	170.277-7	501.948,99	125.487,25	627.436,24
TERRA SANTA	170.293-9	1.268.210,59	317.052,65	1.585.263,24
TOME-AÇU	170.095-2	1.810.565,79	452.641,45	2.263.207,24
TRACUATEUA	170.685-3	596.642,18	149.160,55	745.802,73
TRAIIRÃO	170.294-7	898.002,06	224.500,51	1.122.502,57
TUCUMÃ	170.064-2	1.319.558,17	329.889,54	1.649.447,71
TUCURUÍ	170.026-0	8.958.314,20	2.239.578,55	11.197.892,74
ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.647.050,53	411.762,63	2.058.813,16
URURÁ	170.078-2	1.233.486,23	308.371,56	1.541.857,79
VIGIA	170.016-2	783.956,87	195.989,22	979.946,09
WISEU	170.082-0	843.878,82	210.969,70	1.054.848,52
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	8.594.147,54	2.148.536,88	10.742.684,43
XINGUARA	170.066-9	2.198.529,78	549.632,44	2.748.162,22
TOTAL		349.888.744,72	87.472.186,17	437.360.930,89

Protocolo: 1058335

PORTARIA Nº 210 DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Secretário de Estado da Fazenda, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 7º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO IPI – PERÍODO DE 01 A 31.03.2024				
MUNICÍPIO	CONTA	BASE (1)	PASEP (2)	MUNICIPIOS (1-2)
ABAETETUBA	170.050-2	40.891,89	408,92	40.482,97
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	14.552,88	145,53	14.407,35

ACARÁ	170.098-7	33.110,60	331,11	32.779,49
AFUÁ	170.039-1	21.335,87	213,36	21.122,51
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	32.102,50	321,03	31.781,48
ALENQUER	170.027-8	31.343,04	313,43	31.029,61
ALMERIM	170.028-6	65.146,68	651,47	64.495,21
ALTAMIRA	170.076-6	130.224,95	1.302,25	128.922,70
ANAJÁS	170.040-5	19.392,47	193,92	19.198,55
ANANINDEUA	170.074-0	199.132,35	1.991,32	197.141,02
ANAPU	170.659-4	26.270,50	262,70	26.007,79
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	17.168,60	171,69	16.996,91
AURORA DO PARÁ	170.271-8	17.775,23	177,75	17.597,47
AVEIRO	170.029-4	24.619,31	246,19	24.373,12
BAGRE	170.041-3	17.583,87	175,84	17.408,03
BAIÃO	170.051-0	17.753,97	177,54	17.576,43
BANNACH	170.664-0	17.266,18	172,66	17.093,52
BARCARENA	170.052-9	228.184,33	2.281,84	225.902,49
BELÉM	170.001-4	682.239,30	6.822,39	675.416,91
BELTERRA	170.660-8	26.525,68	265,26	26.260,42
BENEVIDES	170.075-8	71.711,31	717,11	70.994,20
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	19.646,02	196,46	19.449,56
BONITO	170.094-4	20.130,74	201,31	19.929,43
BRAGANCA	170.086-3	32.043,47	320,43	31.723,04
BRASIL NOVO	170.283-1	24.695,11	246,95	24.448,16
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	13.110,77	131,11	12.979,66
BREU BRANCO	170.284-0	33.190,81	331,91	32.858,90
BREVES	170.042-1	34.678,17	346,78	34.331,39
BUJARU	170.096-0	15.202,43	152,02	15.050,41
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	18.085,07	180,85	17.904,22
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	13.224,73	132,25	13.092,49
CAMETÁ	170.053-7	31.587,99	315,88	31.272,11
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	892.698,32	8.926,98	883.771,33
CAPANEMA	170.084-7	32.588,81	325,89	32.262,93
CAPITÃO POÇO	170.069-3	23.022,10	230,22	22.791,88
CASTANHAL	170.003-0	139.564,04	1.395,64	138.168,40
CHAVES	170.043-0	19.713,36	197,13	19.516,22
COLARES	170.004-9	12.563,91	125,64	12.438,27
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	25.906,78	259,07	25.647,71
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	17.867,04	178,67	17.688,37
CUMARU DO NORTE	170.285-8	30.949,83	309,50	30.640,33
CURIONÓPOLIS	170.017-0	85.791,08	857,91	84.933,17
CURRALINHO	170.044-8	16.258,23	162,58	16.095,65
CURUÁ	170.678-0	13.873,88	138,74	13.735,15
CURUCÁ	170.005-7	15.909,60	159,10	15.750,51
DOM ELIZEU	170.083-9	43.673,91	436,74	43.237,17
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	24.173,53	241,74	23.931,79
FARO	170.031-6	20.931,14	209,31	20.721,83
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	28.806,86	288,07	28.518,79
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	17.337,69	173,38	17.164,31
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	23.707,79	237,08	23.470,71
GURUPÁ	170.045-6	21.156,96	211,57	20.945,39
IGARAPE-ACU	170.006-5	18.414,47	184,14	18.230,33
IGARAPE-MIRI	170.054-5	25.310,34	253,10	25.057,24
INHANGAPI	170.007-3	13.173,59	131,74	13.041,86
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	24.430,13	244,30	24.185,83
IRITUIA	170.070-7	14.424,69	144,25	14.280,44
ITAITUBA	170.032-4	156.928,59	1.569,29	155.359,31
ITUPIRANGA	170.020-0	25.642,26	256,42	25.385,84
JACAREACANGA	170.288-2	93.053,64	930,54	92.123,10
JACUNDÁ	170.021-9	21.783,96	217,84	21.566,12
JURUTI	170.033-2	50.834,75	508,35	50.326,40
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	16.122,11	161,22	15.960,89
MÃE DO RIO	170.071-5	19.245,15	192,45	19.052,70
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	11.777,75	117,78	11.659,98
MARABÁ	170.022-7	378.825,32	3.788,25	375.037,06
MARACANÃ	170.009-0	15.248,52	152,49	15.096,03
MARAPANIM	170.010-3	14.690,01	146,90	14.543,11
MARITUBA	170.675-6	76.543,44	765,43	75.778,01
MEDICILÂNDIA	170.077-4	25.152,13	251,52	24.900,60
MELGAÇO	170.046-4	18.197,64	181,98	18.015,66

MOCAJUBA	170.056-1	16.040,01	160,40	15.879,61
MOJU	170.057-0	59.990,61	599,91	59.390,70
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	22.716,95	227,17	22.489,78
MONTE ALEGRE	170.034-0	30.516,33	305,16	30.211,17
MUANÁ	170.105-3	20.166,46	201,66	19.964,79
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	17.641,25	176,41	17.464,83
NOVA IPIXUNA	170.666-7	15.449,76	154,50	15.295,26
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	14.082,55	140,83	13.941,73
NOVO PROGRESSO	170.289-0	54.172,02	541,72	53.630,30
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	37.421,22	374,21	37.047,01
ÓBIDOS	170.035-9	32.175,70	321,76	31.853,94
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	16.970,25	169,70	16.800,54
ORIXIMINÁ	170.036-7	99.234,04	992,34	98.241,70
OUREM	170.093-6	13.345,84	133,46	13.212,38
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	61.021,26	610,21	60.411,05
PACAJÁS	170.018-9	26.673,60	266,74	26.406,86
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	15.071,00	150,71	14.920,29
PARAGOMINAS	170.068-5	144.079,52	1.440,80	142.638,72
PARAUAPEBAS	170.019-7	1.157.159,70	11.571,60	1.145.588,10
PAU D'ARCO	170.296-3	18.062,66	180,63	17.882,03
PEIXE-BOI	170.088-0	12.359,94	123,60	12.236,34
PIÇARRA	170.670-5	22.371,82	223,72	22.148,10
PLACAS	170.661-6	20.841,54	208,42	20.633,12
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	18.607,03	186,07	18.420,96
PORTEL	170.048-0	30.383,78	303,84	30.079,94
PORTO DE MOZ	170.079-0	26.145,43	261,45	25.883,98
PRAINHA	170.037-5	24.607,48	246,07	24.361,41
PRIMAVERA	170.089-8	21.503,01	215,03	21.287,98
QUATIPURU	170.680-2	12.334,02	123,34	12.210,68
REDEÇÃO	170.059-6	71.952,25	719,52	71.232,73
RIO MARIA	170.060-0	34.286,27	342,86	33.943,41
RONDON PARÁ	170.081-2	37.859,36	378,59	37.480,77
RURÓPOLIS	170.030-8	23.966,23	239,66	23.726,57
SALINÓPOLIS	170.091-0	20.034,11	200,34	19.833,77
SALVATERRA	170.102-9	17.454,86	174,55	17.280,31
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	18.021,76	180,22	17.841,54
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	13.634,82	136,35	13.498,47
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	59.935,35	599,35	59.335,99
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	15.757,10	157,57	15.599,53
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	40.031,28	400,31	39.630,97
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	15.555,40	155,55	15.399,85
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	53.507,70	535,08	52.972,62
SANTARÉM	170.038-3	169.946,25	1.699,46	168.246,79
SANTARÉM NOVO	170.092-8	14.277,33	142,77	14.134,56
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	21.071,79	210,72	20.861,07
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	13.840,21	138,40	13.701,81
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	18.473,76	184,74	18.289,02
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	13.983,56	139,84	13.843,73
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	85.971,30	859,71	85.111,59
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	12.818,30	122,18	12.096,12
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	30.854,10	308,54	30.545,56
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	11.133,72	111,34	11.022,38
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	13.744,27	137,44	13.606,83
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	14.671,49	146,71	14.524,78
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	21.930,77	219,31	21.711,46
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	19.937,88	199,38	19.738,50
SAPUCAIA	170.672-1	16.868,05	168,68	16.699,37
SEM. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	24.659,68	246,60	24.413,08
SOURE	170.600-4	17.443,49	174,43	17.269,06
TAILÂNDIA	170.099-5	65.708,47	657,08	65.051,38
TERRA ALTA	170.277-7	11.928,01	119,28	11.808,73
TERRA SANTA	170.293-9	30.136,99	301,37	29.835,63
TOME-ACU	170.095-2	43.025,20	430,25	42.594,95
TRACUATEUA	170.685-3	14.178,25	141,78	14.036,46
TRAIRÃO	170.294-7	21.339,58	213,40	21.126,19
TUCUMÃ	170.064-2	31.357,19	313,57	31.043,62
TUCURUÍ	170.026-0	212.880,00	2.128,80	210.751,20
ULIANÓPOLIS	170.280-7	39.139,52	391,40	38.748,12
URURARÁ	170.078-2	29.311,83	293,12	29.018,71

VIGIA	170.016-2	18.629,48	186,29	18.443,19
VISEU	170.082-0	20.053,43	200,53	19.852,90
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	204.226,16	2.042,26	202.183,90
XINGUARA	170.066-9	52.244,54	522,45	51.722,10
TOTAL		8.314.546,02	83.145,46	8.231.400,56

OBS *: BASE COM DEDUÇÃO DE 20% SOBRE A RECEITA TOTAL REF. CONTRIB.. AO FUNDEB

Protocolo: 1058338
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretária-geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.^a Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmiento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 09/04/2024, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20706, AINF nº 182023510000011-4, contribuinte FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, Insc. Estadual nº. 15.199.621-0, advogado: MICHEL VIANA, OAB/PA-11454;

Em 09/04/2024, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20708, AINF nº 182023510000012-2, contribuinte FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, Insc. Estadual nº. 15.252726-5 ,advogado: MICHEL VIANA, OAB/PA-11454;

Em 09/04/2024, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20710, AINF nº 182023510000013-0, contribuinte FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, Insc. Estadual nº. 15.329.335-7 ,advogado: MICHEL VIANA, OAB/PA-11454;

Em 09/04/2024, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20712, AINF nº 182023510000014-9, contribuinte FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, Insc. Estadual nº. 15.162.329-5 ,advogado: MICHEL VIANA, OAB/PA-11454;

Em 11/04/2024, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19974, AINF nº 032021510000210-3, contribuinte GILEADE MOREIRA RODRIGUES LTDA, Insc. Estadual nº. 15.764.843-5;

Em 11/04/2024, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20930, AINF nº 012017510000692-3, contribuinte SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ nº. 03.785.762/0001-39;

Em 11/04/2024, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20774, AINF nº 812022510003745-6, contribuinte FRIGORIFICO RIO MARIA LTDA, Insc. Estadual nº. 15.592.831-7;

Em 11/04/2024, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20804, AINF nº 032023510000018-0, contribuinte TGF TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15.720.864-8;

Em 11/04/2024, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20806, AINF nº 062006510000308-2, contribuinte A. MENDES CUNHA SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO LTDA, Insc. Estadual nº. 15.227.719-6.

Protocolo: 1058143
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO
Pregão Eletrônico Nº 90001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, auxiliar administrativo e copeiro, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará.

Em razão do acolhimento parcial dos pedidos de esclarecimento da empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e impugnação da empresa TSE BRASIL TERCEIRIZAÇÃO, SEGURANÇA E ENGENHARIA pela área demandante SUSPENDO o pregão em curso para efetuar as modificações no edital e externar os documentos alterados da fase preparatória. Em momento futuro e oportuno o edital será publicado para conhecimento do público interessado e continuidade da licitação.

Belém, 04 de abril de 2024.

Marco Aurélio Rezende da Rocha Junior
Pregoeiro



PORTARIA

PORTARIA Nº 318 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme processo eletrônico administrativo nº 2024/2116168.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 01/04/2024, o contrato administrativo da servidora VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 57226253/8, cargo de Contador, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04.04.2024.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1058608

PORTARIA Nº 361, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 212, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.E. n.º 35.737, de 07 de março de 2024; CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 154/2024.

R E S O L V E:

I - Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 08/04/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2020/677501, composta pelos servidores: MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula 54189029/1, e IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 54189539/1, juntamente com os suplentes Myrian Vanessa Moraes de Souza, matrícula 5830370/3, Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula 5096375/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula 57190904/1, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade na apuração das irregularidades, em tese, cometidas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 03 de abril de 2024.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1058118

PORTARIA Nº 360, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2020/857669;

CONSIDERANDO a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 043/2024/CPS/NC/SESPA de 02 de abril de 2024, o qual solicita a publicação de portaria de Redesignação de prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, com a finalidade de dar continuidade as investigações referentes ao supramencionado processo.

RESOLVE:

I-REDESIGNAR a competente Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 da Lei nº 810/94, nomeando para compor a Comissão Especial, os servidores: Débora Keila Nascimento de Almeida, matrícula nº 54182991/2, Odivaldo Viana Tavares, matrícula nº 57205450-1 e Ivanete Souza de Almeida, matrícula nº 57234371-1, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2020/857669;

II-A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;

III-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.

IV-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

BELÉM, 02 DE ABRIL DE 2024.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1058204

PORTARIA Nº 359, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais previstas no art.138 da Constituição Estadual;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 803/2023, de 31 de julho de 2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.493, de 02 de agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Belém, 02 de abril de 2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 1058487

LICENÇA PARA CURSO

PORTARIA Nº 0269 DE 02 DE ABRIL DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2023623.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora MARTHA ELIZABETH BRASIL DA NOBREGA, matrícula nº 12477051/3, lotada no Departamento de Epidemiologia, cargo Médico Veterinário, a participar do “Curso de Doutorado em Saúde Pública”, ofertado pela Universidade de São Paulo - USP, a ser realizado na cidade de São Paulo – SP, no período de 01/03/2024 a 17/01/2028, sem ônus.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 02.04.2024.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 1058389